



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº083/2007

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº043/2006 de 23 de Novembro de 2006, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$2.650,00(Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

02. PODER EXECUTIVO

2.4 F.FM. EDUCACAO - ENSINO INFANTIL

2.091 – Manutenção do Ensino Infantil

109 - 3.1.90.13.00.00.00.00.01.110– Obrigações PatronaisR\$1.000,00

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.020 – Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

189 - 3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 Obrigações PatronaisR\$100,00

2.023 – Manutenção de Praças Parques e Jardins

215 - 3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 - Obrigações PatronaisR\$300,00

2.024 – Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

226 - 3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais.....R\$150,00

2.027 – Programa de Incentivo a Agricultura

245 - 3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais.....R\$100,00

2.11 F.M. EDUCACAO ENCINO FUND - FUNDEF

2.038 – Manutenção do FUNDEF 40%

290 - 3.1.90.13.00.00.00.00.01.110 – Obrigações Patronais.....R\$1.000,00

Total.....R\$ 2.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIAPAIS

2.020 – Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

195 –4.4.90.51.00.00.00.00.05.100 – Obras e Instalações.....R\$ 2.650,00

Total.....R\$2.650,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 06 de Dezembro de 2007.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume